

RESOLUÇÃO Nº 095/2024 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI, 66/2019 – CONSUNI e 77/2024 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para a prestação dos serviços de apoio no delineamento do fluxo centralizado da análise técnico financeira das prestações de contas de Parcerias firmadas pelo Município de Florianópolis.

O Presidente do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do referido Colegiado relativa ao Processo nº 21007/2024, tomada na sessão de 12 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI, 66/2019 – CONSUNI e 77/2024 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para para prestação dos serviços de apoio no delineamento do fluxo centralizado da análise técnico financeira das prestações de contas de Parcerias firmadas pelo Município de Florianópolis, objeto do Contrato homologado pela Resolução nº 109/2024 - CAP, conforme [planilha de pagamentos constante do Anexo Único da presente Resolução.](#)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli
Presidente do CONSUNI